

**LEI Nº 1.624-03/2015**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.548-02/2014, e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.548-02/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Os incentivos, Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação, serão concedidos exclusivamente aos profissionais médicos participantes do “Programa Mais Médicos”, disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Colinas, nos seguintes valores:*

*I – Bolsa Moradia – R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais;*

*II – Bolsa Alimentação – R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.*

**Art. 2º** - Revoga-se expressamente a Lei 1.552-02/2014 e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2015.**

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças